



REPÚBLICA DO BRASIL

# Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Editor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUZ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVI — 77.º DA REPÚBLICA — NUM. 21.110

BELÉM — Terça-feira, 19 de Setembro de 1967

\* LEI N. 3.878 DE 06 DE SETEMBRO DE 1967

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de NCrs 300,00 em favor de Judith Simões Costa.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte lei

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial no valor de NCrs 300,00 (trezentos cruzeiros novos), em favor de Judith Simões Costa, Professora normalista, com exercício no Grupo Escolar Dr. Gama Malcher, no município de Monte Alegre, correspondente à sua gratificação de 50% sobre os seus vencimentos durante o ano de 1965, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º — O crédito especial de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de setembro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA  
NUNES

Governador do Estado  
Dr. Alfredo Silva de Moraes  
Rêgo

Secretário de Estado de Finanças

Reproduzida por ter saído com incorreções no "D.O." n. 21.106 de 13-9-67.  
(G. — Reg. n. 11029)

\* LEI N. 3.879 DE 06 DE SETEMBRO DE 1967

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de NCrs 106,80, em favor de Maria Lúcia Carneiro Silva, Professora Normalista com exercício no Grupo Escolar Dr. Justo Chermont, correspondente à gratificação adicional por tempo de serviço do Período de julho de 1962 a dezembro de 1965, que deixou de receber na devida oportunidade.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte lei

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o

## GOVERNO DO ESTADO

Governador

Tenente Coronel ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador

Dr. JOÃO MENATO FRANCO

Chefe de Gabinete Civil

Dr. ORVALDO SAMPAIO MELO

Chefe do Gabinete Militar

Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Governo

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAES REGO

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. RICARDO BORGES FILHO

Secretário de Estado de Finanças

Dr. ALFREDO SILVA DE MORAES REGO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. CARLOS GUIMARÃES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Agr. WALAIR HUGO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Dr. JOSE MARIA DE VASCONCELOS MACHADO

Departamento do Serviço Público

Dr. JOSÉ MOGUERRA SOBRINHO

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

crédito especial de NCrs 106,80 (cento e seis cruzeiros novos e oitenta centavos), em favor de Maria Lúcia Carneiro Silva, Professora Normalista com exercício no Grupo Escolar Dr. Justo Chermont, correspondente à gratificação adicional por tempo de serviço do Período de julho de 1962 a dezembro de 1965, que deixou de receber na devida oportunidade.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de setembro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA  
NUNES

Governador do Estado

Dr. Alfredo Silva de Moraes  
Rêgo

Secretário de Estado de Finanças

Reproduzida por ter saído com incorreções no "D.O." n. 21.106 de 13-9-67.

(G. — Reg. n. 11030)

DECRETO N. 5.658 DE 17 DE AGOSTO DE 1967

Retifica o Decreto n. 5.469, de 1 de março do corrente ano, que reformou, "ex-officio", o soldado pertencente ao Batalhão de Polícia, da Polícia Militar do Estado, Raimundo Rodrigues Pessôa.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a Constituição Política do Estado, em vigor e tendo em vista o que consta do Processo n. 0684/67 OF SEJIA,

### DECRETA:

Art. 1.º — Fica retificado, nos termos do ofício n. 628, de 31 de julho do corrente ano, do Egrégio Tribunal de Contas, o Decreto n. 5.469, de 1 de março do mesmo ano, que reformou, "ex-officio", o soldado pertencente ao Batalhão de Polícia, da Polícia Militar do Estado, Raimundo Rodrigues Pessôa, de acordo com o art. 333, alínea "a" do § 1.º mesmo artigo, da Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949 e mais os arts. 57, 60 e 65 alínea "b" da Lei n. 3.267, de 9 de janeiro de 1965, com os proventos anuais de Seiscentos e Oitenta e Três Cruzeiros Novos e Quarenta Centavos (NCrs 683,40), o qual, em virtude desta retificação e de conformidade com a Lei n. 3.817, de 1 de março do ano em curso, e do ofício em referência, passa a perceber os proventos anuais de Novecentos e Setenta e Seis Cruzeiros Novos e Oitenta Centavos (NCrs 976,80), a partir de 1 de março último.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA  
NUNES

Governador do Estado

Dr. Ricardo Borges Filho

Secretário de Estado do

Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 11336)

**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**

Redação, Administração e Oficinas:  
Avenida Almirante Barroso, 735 — Fone: 9998  
Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES  
Redator-Chefe, substituto — Eunice Favacho de Araújo

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE****E X P E D I E N T E**

ASSINATURAS	VENDA DE DIÁRIOS
	NCRS
Anual .. . . . .	30,00
Semestral .. . . . .	15,00
<b>OUTROS ESTADOS</b>	
<b>E MUNICÍPIOS</b>	
Anual .. . . . .	40,00
Semestral .. . . . .	20,00

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formulados por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, diariamente exceto aos sábados.

— Exceutadas as assinaturas para o interior, que serão sempre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso. — Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da dívida e suas assinaturas, na parte superior o endereço, a impressão o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

— A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

— Os suplementos às edições dos órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

**PORTRARIA N° 489 DE 15 DE SETEMBRO DE 1967**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e

Considerando que a Lei que dispõe sobre a legislação das terras devolutas do Estado ainda não foi devidamente regulamentada, o que impede que a Secretaria de Estado de Agricultura processe os pedidos de regularização de áreas ocupadas por posseiros;

Considerando que cumpridas as condições estabelecidas pela Lei número 3.641, de 5 de janeiro de 1966, publicada no DIA-RIO OFICIAL número 20.710, de 8 do mesmo mês e ano, e aprovado o plano racional de trabalho, o Poder Executivo pedirá título provisório, que terá a finalidade de fixar a preferência legal para a aquisição definitiva, dando direito à ocupação do lote de terra e sua exploração;

Considerando que o título provisório permitirá aos beneficiários dar em penhor agropecuário o negócio que fundar na área ocupada;

Considerando que mencionados posseiros não possuem tais

títulos que legitimam a ocupação, bem assim como lhes faltam poderes para dar em penhor terras e produtos das referidas terras;

Considerando o interesse do Estado em facilitar as operações de financiamento bancário aos agricultores e pecuaristas ocupantes de terras devolutas do Estado,

RESOLVE:

Delegar poderes à Secretaria de Estado de Agricultura no sentido de autorizar a concessão, através das Mesas de Rendas ou Coletorias Estaduais, de "Autorização Provisória" aos ocupantes de terras devolutas do Estado, a título precário, nas condições estabelecidas pela Lei número 3641, de 5 de janeiro de 1966, valendo mencionada autorização para fins de penhor agropecuário perante estabelecimentos bancários de financiamento rurícola, na conformidade do artigo 23 da supracitada Lei.

A "Autorização Provisória" terá eficácia até regulamentação da Lei que dispõe sobre a legislação de terras do Estado.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, em 15 de setembro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA  
NUNES  
Governador do Estado  
(G. Reg. n. 11.492 — Dia — 19.9.67).

**SERETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTICA****DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 1967**

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 198, da Lei n. 3.653, de 27 de janeiro de 1966 (Código Judiciário), Edwald José Machado Eleres para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Escrivão do 2º Ofício da Comarca de Soure.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de setembro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA  
NUNES  
Governador do Estado  
Dr. Ricardo Borges Filho  
Secretário de Estado do Interior e Justiça  
(G. — Reg. n. 11334).

**DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 1967**

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 198, da Lei n. 3.653, de 27 de janeiro de 1966 (Código Judiciário), Dagonar Duarte Aragão para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Escrivão do Registro Civil em Salvaterra, sede do município do mesmo nome, termo judiciário da Comarca de Soure.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de setembro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA  
NUNES  
Governador do Estado  
Dr. Ricardo Borges Filho  
Secretário de Estado do Interior e Justiça  
(G. — Reg. n. 11335).

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA****DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1967**

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Edna Guilhermina Santos dos Santos, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de setembro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA  
NUNES  
Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 11259).

**DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1967**

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-ofício, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Elvira Maria Lelis dos Santos, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do

Terça-feira, 19

DIARIO OFICIAL

Setembro -- 1967 — 3

Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de setembro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 11260)

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1967

O Governador do Estado : resolve exonerar, ex-ofício, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Enock Gomes da Silva, do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de setembro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 11261)

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1967

O Governador do Estado : resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Izaura Salomão de Carvalho, do cargo de Professor Habililitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de setembro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 11263)

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1967

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Marina Ferreira da Silva Negrão, ocupante do cargo de Professor Habililitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 13 de julho a 11 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de setembro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 11232)

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1967

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Nadir Alves de Carvalho,

ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 45 dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 28 de julho a 10 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de setembro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 11233)

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1967

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Nadir do Rosário e Silva,

ocupante do cargo de Professor Habililitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 40 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 27 de junho a 5 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de setembro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 11234)

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1967

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Naize Nazarina Pinto Marques Ferreira, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no

Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, a contar de 7 de agosto a 4 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de setembro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 11235)

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1967

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Osmarina da Silva Ribeiro

ocupante do cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 60 dias de licença em prorrogação, a contar de 30 de junho a 28 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de setembro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 11236)

Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 30 de junho a 28 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de setembro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 11237)

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1967

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Francisco Fonseca de Carvalho,

ocupante do cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 20 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 11 a 30 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de setembro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 11238)

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1967

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Francisca Rosa Catete,

ocupante do cargo de Professor Habililitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 60 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, a contar de 9 de julho a 6 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de setembro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 11239)

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1967

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Wanda Coeli Ferreira Pimentel,

ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, a contar de 9 de julho a 6 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de setembro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 11240)

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1967

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Carmen do Rosário Chaves,

ocupante do cargo de Professor Habililitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 60 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, a contar de 20 de junho a 18 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de setembro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 11241)

**DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1967**

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Elisa Pereira da Costa, ocupante do cargo de Professor Habilidado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 60 dias de licença repouso, a contar de 13 de junho a 11 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de setembro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 11283)

**DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1967**

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Isabel Moreira do Nascimento, ocupante do cargo de Professor Habilidado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 27 de julho a 24 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de setembro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 11283)

**DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1967**

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Izabel dos Santos Cordeiro, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 31 de agosto a 28 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de setembro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 11283)

**DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1967**

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Joana Lisboa Rodrigues, ocupante do cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, lota-

do no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 15 de agosto a 12 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de setembro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 11285)

**DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1967**

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Fernanda Gouveia Grossinho, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 31 de julho a 28 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de setembro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 11286)

**DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1967**

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria da Graça Reis Marinelli, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 3 de julho a 30 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de setembro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 11287)

**DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1967**

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria José Cardoso Fagundes, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso,

a contar de 3 de agosto a 31 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de setembro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 11288)

**DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1967**

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Mirian Celis Gomes de Castro, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 1º de agosto a 29 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de setembro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 11289)

**DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1967**

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Odete Silva Gomes, ocupante do cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 26 de julho a 23 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de setembro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 11290)

**DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1967**

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a

Rita Campelo Silva, ocupante do cargo de Professor Habilidado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 25 de julho a 22 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de setembro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 11291)

**DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1967**

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Wandira Maria Trindade Campos, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 25 de julho a 22 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de setembro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 11292)

**DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1967**

O Governador do Estado : resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Yolanda dos Santos Gomes, ocupante do cargo de Assistente Social, Nível 16, do Quadro Único, lotado no Gabinete da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 60 dias de licença repouso, a contar de 6 de maio a 4 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de setembro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 11293)

**SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS**

Gabinete do Secretário  
**PORTARIA N. 114 — DE 18 DE SETEMBRO DE 1967**

O Doutor Alfredo Silveira de Moraes Rêgo, Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições legais e,

Considerando os termos do § Unico da Lei Federal n. 5.314, de 11 de setembro de 1967, publicada no Diário Oficial da União, da mesma data,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito as determinações estabelecidas nas Portarias ns. 28 e 35 de 27-3-1967 e 4-4-1967, respectivamente, RES-  
TABELECENDO, assim, em tó-

da sua plenitude, o disposto no

Decreto n. 4.635, de 28 de dezembro de 1964, do Governo do Estado, que regulamenta as atividades dos Despachantes Estaduais e seus Ajudantes.

Cumpa-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, em 13 de setembro de 1967.

**Dr. Alfredo Silva de Moraes Rêgo**  
Secretário de Estado de Finanças  
(G. — Reg. n. 11426)

## ANÚNCIOS

**BANCO DA AMAZONIA S.A.**  
Edital de Concorrência Pública

O BANCO DA AMAZÔNIA S.A., torna público através do presente Edital que, a partir desta data e pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, estará aberta concorrência pública para venda dos veículos abaixo especificados:

Automóvel marca AERO-WILLYS, ano 1963, chapa 40-45, motor número E3-001.390;

Camioneta PICK-UP, marca F Q R D, ano 1958, chapa 1-16-10, motor número 8 BL 528;

Camioneta RURAL, marca WILLYS, ano 1963, chapa 23-10, motor número E3-163.114;

Jeep marca WILLYS, ano 1964, chapa 53-98, motor número E4-207.888;

Jeep marca WILLYS, ano 1964, chapa 55-47, motor número E4-208.011.

Os interessados deverão encaminhar suas propostas em envelope lacrado, até às 10:30 horas do dia vinte e oito (28) de setembro corrente, dirigidas ao Departamento de Patrimônio e Comunicações, na Rua Gaspar Viana, 305, nesta cidade.

Ditas propostas serão recebidas na dependência acima referida e abertas às 11:00 horas do dia vinte nove (29) do mês corrente, no mesmo local, sendo permitida a assistência ao ato de qualquer pessoa interessada.

Será vencedora a proposta que apresentar o melhor preço, ou aquela que, a critério da Comissão encarregada, apresentar maior conveniência aos interesses do Banco.

O Banco se reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas.

Para verificação das viaturas ou quaisquer outras informações ou esclarecimentos, os interessados poderão dirigir-se à Divisão de Material, horário das 08:00 às 12:00, na Rua Municipalidade n. 487.

Belém, 12 de agosto de 1967.  
BANCO DA AMAZÔNIA S.A.  
(Ext. Dias 19. e 26.9.67)

**JUNTA COMERCIAL**  
**CERTIDAO 714/67**

Certifico, que Navegação e Comércio Norte S.A. (NAVE-NORTE), com sede nesta capital, arquivou neste Junta Commercial sob o número 1.769/67, por despacho de 15 de Setembro de 1967, o Boletim de Subscrição em que Fábricas de Carruarias Metropolitana S.A., estabelecida à rua João Pizarro, número 515 Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, subscreveram dezesseis mil trezentos e

quatro (16.304) ações nominativas preferenciais de valor nominal de Hum cruceiro novo (NCR\$ 1,00) com recursos da Lei número 5174/66 do capital da Navegação e Comércio Norte S.A. (Navenorte). O referido é verdade. Passada por mim, Maria de Nazaré dos Santos Elito, Bibliotecária Arquivista, Paixão I-3 e conferida por mim, João Maria da Gama Azevedo, Inspetor Comercial, Padrão Z-8, da Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém. Foi recolhida no Banco do Estado do Pará S.A., a taxa de um cruzeiro novo (NCR\$ 1,00).

Belém, 18 de setembro de 1967.

O Diretor  
OSCAR FACIOLA  
(Reg. n. 2139 — Dia — 19.9.67)

**MINERACAO ANANAQUARA S/A.**

Assembléia Geral Extraordinária CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social da empresa, na Avenida Presidente Vargas nº 620, 3º andar, Conjunto 301, às 14 horas do dia 25 de Setembro de 1967, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) — Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício de 1965;

b) — Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício de 1966;

c) — Alteração do valor nominal das ações de NCR\$ 0,10 para NCR\$ 1,00, cada uma, conforme determina a lei;

d) — Eleição da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários, para o exercício de 1967;

e) — Alteração dos Estatutos;

f) — Assuntos de interesse geral.

Avisamos aos senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, Pará, 15 de setembro de 1967.

**José Vicente de Souza**  
— Diretor —

(Ext. Reg. n. 2.135 — Dias 16,

19 e 20/9/67)

**CODESPAR — COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO SUL DO PARA**

Ata da Quarta Assembléia Geral Extraordinária

C. G. C. número 05-426-259

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e sete, às nove horas, em sua sede social, neste distrito de Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da Codespar — Companhia de Desenvolvimento Sul do Pará. A Assembléia foi instalada e presidida pelo Doutor Flávio Pinho de Almeida, Presidente da Sociedade, após verificar pelas assinaturas lançadas no "Livro de Presença", haver comparecido acionistas representando mais de 2/3 do capital social da empresa, com direito a voto, havendo, portanto, número legal. Em seguida, o senhor Presidente convidou para Secretário da mesa o senhor Nicolau Lunardelli, o qual aceitou o convite e sentou-se ao seu lado na mesa. O senhor Presidente determinou fôsse lido pelo Secretário o editorial de convocação, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 10, 11 e 12 de agosto de 1967, cujo teor é o seguinte: "Codespar — Companhia de Desenvolvimento Sul do Pará — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Ficam convocados os senhores acionistas da Codespar — Companhia de Desenvolvimento Sul do Pará, para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no próximo dia 28 de agosto de 1967, às 9 horas, na sede da sociedade em Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) aumento do capital social com recursos oriundos das Leis de Incentivos Fiscais; b) pedido de demissão do Diretor; c) eleição de novo Diretor; d) fixação de honorários da Diretoria; e) alteração dos Estatutos Sociais; f) outros assuntos de interesse da sociedade. Barreira do Campo, 8 de agosto de 1967. (a) Flávio Pinho de Almeida — Diretor-Presidente". Finda a leitura, o senhor Presidente submeteu à deliberação da Assembléia a Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, que estavam vasados nos seguintes termos: "Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas: a) Tendo a SUDAM habilitado várias empresas a subscreverem ações preferenciais nominativas, da Codespar — Companhia de Desenvolvimento Sul do Pará, consonte ofícios ns. 1.444/67-DAI e n. 1.500/67-DAI, de 3 de agosto e 22 de agosto de 1967, respectivamente, na forma da Lei 5.174/66, VIMOS PROPOR-VOS o aumento do Capital social de nossa empresa, de ... NCR\$ 3.511.348,00 (três milhões

Paulo — SP, subscreverá 1.415 ações; ZF Fábrica de Engrenagens S.A., com sede à Rua Senador Vergueiro, 428 em São Caetano do Sul, SP, subscreverá 154.490 ações; Zuquim, Fontana, Camargo & Cia. Ltda., com sede à Avenida Duque de Caxias, 797, em São Paulo — SP, subscreverá 742 ações. b) Tendo a SUDAM pelo ofício n. 1.451/67 — DAI, de 7 de agosto de 1967 nos recomendado a incluir em nossos Estatutos Sociais que as ações preferenciais devem também ser irregatáveis pelo mesmo prazo de sua intransfribilidade, VIMOS PROPOR-VOS que seja satisfeita aquela recomendação, incluindo-se o vocábulo "irregatáveis" no parágrafo 3º do artigo 5º dos Estatutos Sociais. Aprovada a presente proposta e efetivado o aumento, propomos que o artigo 5º dos Estatutos Sociais passe a ter a seguinte redação: Art. 5º — O Capital Social é de ... NCr\$ 3.978.567,00 (três milhões novecentos e setenta e oito mil quinhentos e sessenta e sete cruzeiros novos) para ..... NCr\$ 3.978.567,00 (três milhões novecentos e setenta e oito mil quinhentos e sessenta e sete cruzeiros novos) e alterando o artigo 5º dos Estatutos Sociais, que seja satisfeita aquela recomendação, incluindo-se o vocábulo "irregatáveis" no parágrafo 3º do artigo 5º dos Estatutos Sociais. Aprovada a presente proposta e efetivado o aumento, propomos que o artigo 5º dos Estatutos Sociais passe a ter a seguinte redação: Art. 5º — O Capital Social é de ... NCr\$ 3.978.567,00 (três milhões novecentos e setenta e oito mil quinhentos e sessenta e sete cruzeiros novos), dividido em 3.978.567 (três milhões novecentas e setenta e oito mil quinhentas e sessenta e sete) ações do valor nominal de NCr\$ 1,00 (hum/cruzeiro novo) cada uma, das quais, 1.262.736 (hum milhão duzentas e setenta e duas mil setecentas e trinta e seis) são ações ordinárias nominativas e 2.715.831 (dois milhões setecentas e quinze mil oitocentas e trinta e uma) são ações preferenciais nominativas. Parágrafo 1º — Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral. Parágrafo 2º — Poderá a sociedade emitir títulos múltiplos de ações. Parágrafo 3º — As ações preferenciais não dão direito a voto nas deliberações da Assembléia, são intransfribileis e irregatáveis pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir da data da subscrição, e conferem a seus titulares prioridade na distribuição de dividendos na proporção de 6% (seis por cento) sobre seu valor nominal. Parágrafo 4º — O excedente dos lucros líquidos e até alcançar idêntica percentagem sobre o valor nominal das ações ordinárias distribuir-se-á por estas ações. O restante, se houver, será igualmente partilhado pelas duas classes de ações. Parágrafo 5º — A Assembléia Geral poderá criar fundo destinado ao resgate das ações preferenciais. Esta é a Proposta que submetemos à deliberação da Assembléia Geral, ouvido previamente o Conselho Fiscal Barreira do Campo, 23 de agosto de 1967. (aa) Flávio Pinho de Almeida, Nicolau Lunardelli, Sérgio Lunardelli, Carlos Ribeiro e Vicente Sampaio Góes Neto". "Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Codespar — Companhia de Desenvolvimento Sul do Pará, reunidos para deliberarem sobre a

Proposta da Diretoria datada de 23-8-67, visando o aumento do capital social da empresa, com recursos oriundos somente da Lei de Incentivos Fiscais, no valor total de NCr\$ 467.221,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil duzentos e vinte e um cruzeiros novos), elevando-se o capital de NCr\$ 3.511.346,00 (três milhões quinhentos e onze mil trezentos e quarenta e seis cruzeiros novos) para ..... NCr\$ 3.978.567,00 (três milhões novecentos e setenta e oito mil quinhentos e sessenta e sete cruzeiros novos) e alterando o artigo 5º dos Estatutos Sociais, são de parecer que a mesma consulta plenamente os interesses da sociedade, e, portanto, merece total aprovação deste Conselho e dos Senhores Acionistas reunidos em Assembléia Geral. Barreira do Campo, 24 de agosto de 1967. (aa) Sérgio Cardoso de Almeida, Ruy Mesquita e Pedro Leardi". Finda a leitura desses documentos o senhor Presidente pôs em discussão e votação, a Proposta da Diretoria, que foi aprovada pela unanimidade dos presentes. Em seguida o senhor Presidente determinou se iniciasse a subscrição do aumento de capital pelas firmas referidas na Proposta da Diretoria e nos montantes autorizados pela SUDAM, declarando que, em se tratando de novas ações de tipo preferencial sem direito a voto e de subscrição com recursos oriundos da Lei de Incentivos Fiscais, ficava prejudicado o direito de preferência à subscrição pelos atuais acionistas. Decorrido o tempo necessário à subscrição, determinou a mim, Secretário, lesse o Boletim de subscrição, o que fiz. Após a leitura verificou-se que fora subscrito pelas sociedades mencionadas o aumento de capital no valor total de NCr\$ 467.221,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil duzentos e vinte e um cruzeiros novos), exatamente pela forma constante da Proposta da Diretoria, a saber: Administração Sabaúna S.A. habilitada pelo processo 06070/67, subscreu 7.142 ações; Casas Moretti Ltda., habilitada pelo processo nº 06103/67, subscreu 990 ações; Catavento Distribuidora de Livros Ltda., habilitada pelo processo 06436/67, subscreu 3.056 ações; Comércio e Indústria Irmãos Sahagoff S.A., habilitada pelo processo 06066/67, subscreu 13.739 ações; Companhia de Armazéns Gerais Marchiori, habilitada pelo processo 06099/67, subscreu 4.341 ações; Distribuidora de Bebidas Bosque da Saúde Ltda., habilitada pelo processo 06446/67 subscreu 11.663 ações; Irfer S.A. — Administração de Bens, habilitada pelo processo 06096/67 subscreu 2.012 ações; Take-mura Ltda., habilitada pelo processo 06437/67 subscreu 200 ações; Pasini & Cia. Ltda., habilitada pelo processo ..... 06435/67 subscreu 4.504 ações; Rimarco Importadora Ltda., habilitado pelo processo 06440/67 subscreu 3.200 ações; Serra-ria Santa Tereza S.A., habilitada pelo processo 06101/67 subscreu 5.108 ações; Barvi Indústria Metalúrgica Ltda., habilitada pelo processo 06996/67 subscreu 135 ações; Delca Contábil S/C., habilitada pelo processo 06434/67 subscreu 179 ações; Droga-Nice Ltda., habilitada pelo processo 06444/67 subscreu 130 ações; Irmãos Turra Ltda., habilitado pelo processo 06433/67 subscreu 233 ações; Linhas Correntes S.A., habilitada pelo processo 06432/67 subscreu 250.000 ações; Oiram S.A., Administração de Bens Indústria e Comércio, habilitada pelo processo 06921/67, subscreu 2.047 ações; Orlando Rosa da Silva — Vitrals —, habilitado pelo processo 06445/67 subscreu 1.840 ações; Fredial Aun S.A., habilitada pelo processo 06431/67 subscreu 1.415 ações; ZF Fábrica de Engrenagens S.A., habilitada pelo processo 07414/67 subscreu ..... 154.490 ações; Zuquim, Fontana, Camargo & Cia. Ltda., habilitada pelo processo 06432/67 subscreu 742 ações. O senhor Presidente então, pôs em discussão e votação a referida subscrição que foi aprovada pela unanimidade dos presentes, pelo que ficou efetivado o aumento de capital de NCr\$ 3.511.346,00 (três milhões quinhentos e onze mil trezentos e quarenta e seis cruzeiros novos) para ..... NCr\$ 3.978.567,00 (três milhões novecentos e setenta e oito mil quinhentos e sessenta e sete cruzeiros novos). CERTIFICAMOS que a presente Ata é cópia fiel da lavrada no Livro próprio.

Flávio Pinho de Almeida

Presidente

Nicolau Lunardelli

Secretário.

— x —

#### TABELIONATO VEIGA —

(São Paulo — R. Libero Badaró, 293 — Loja G) — Reconheço as firmas acima de Flávio Pinho de Almeida e Nicolau Lunardelli. São Paulo, 4 de setembro de 1967. Em testemunho H.J.M. da verdade.

Hélio José de Mello, Esc.  
Autorizado.

CODESPAR — COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO SUL DO PARA  
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de subscrição de ações preferenciais correspondente ao aumento de capital social, no valor de NCr\$ 467.221,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil duzentos e vinte e um cruzeiros novos) dividido em 467.221 (quatrocentas e sessenta e sete mil duzentas e vinte e uma) ações preferenciais nominativas, de valor nominal de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada uma, conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de agosto de 1967, cobertos com recursos oriundos da Lei nº 5.174, de 1966. Barreira do Campo, 28 de agosto de 1967.

Nº de ordem	Nome, endereço e assinatura das firmas subscritoras	Nº ações preferenciais	Valor em NCr\$
01	ADMINISTRAÇÃO SABAUNA S/A. — Rua Guaicurus, 225 — São Paulo — SP pp. Luiz Cássio Santos Werneck .....	7.142 .....	NCr\$ 7.142,00
02	CASAS MORETTI LTDA. — Avenida Curitiba, 368 — Apucarana — PR. pp. Luiz Cássio Santos Werneck .....	990 .....	NCr\$ 990,00
03	CATAVENTO DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA. — Rua Conselheiro Ramalho, 758 — São Paulo — SP pp. Luiz Cássio Santos Werneck .....	3.056 .....	NCr\$ 3.056,00
04	COMÉRCIO E INDUSTRIA IRMÃOS SAHAGOFF S/A. — Rua Florêncio de Abreu, 491 — São Paulo — SP pp. Luiz Cássio Santos Werneck .....	13.739 .....	NCr\$ 13.739,00
05	COMPANHIA DE ARMAZENS GERAIS MARCHIORI — Avenida Curitiba, 433 — Apucarana — PR. pp. Luiz Cássio Santos Werneck .....	4.341 .....	NCr\$ 4.341,00
06	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BOSQUE DA SAÚDE LTDA. — Avenida Bosque da Saúde, 310 — São Paulo — SP pp. Luiz Cássio Santos Werneck .....	11.663 .....	NCr\$ 11.663,00
07	IRFER S/A. ADMINISTRAÇÃO DE BENS, Rua Amparo, 120 — São Paulo — SP. pp. Luiz Cássio Santos Werneck .....	2.012 .....	NCr\$ 2.012,00
08	IRMAOS TAKEMURA LTDA. — Rua Sete, 65 — São Paulo — SP. pp. Luiz Cássio Santos Werneck .....	200 .....	NCr\$ 200,00
09	PASINI & CIA. LTD. — Rua Presidente Barão de Guajará, 190 — São Paulo — SP pp. Luiz Cássio Santos Werneck .....	4.504 .....	NCr\$ 4.504,00
10	RIMARCO IMPORTADORA LTDA. — Rua Paula Souza, 29 — São Paulo — SP pp. Luiz Cássio Santos Werneck .....	3.200 .....	NCr\$ 3.200,00
11	SERRARIA SANTA TEREZA S/A. — Rua Tamandaré, 799 — Apucarana — PR. pp. Luiz Cássio Santos Werneck .....	5.108 .....	NCr\$ 5.108,00
12	BARVI INDUSTRIA METALURGICA LTDA. — Rua Rodrigues Paes, 83-A — São Paulo — SP pp. Luiz Cássio Santos Werneck .....	135 .....	NCr\$ 135,00
13	DELCA CONTABIL S/C. — Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 290 — São Paulo — SP pp. Luiz Cássio Santos Werneck .....	179 .....	NCr\$ 179,00
14	DROGA-NICE LTDA. — Av. Guilherme Cotching, 1.531 — São Paulo — SP pp. Luiz Cássio Santos Werneck .....	130 .....	NCr\$ 130,00
15	IRMAOS TURRA LTDA. — Av. do Estado nº 1.602 — São Paulo — SP pp. Luiz Cássio Santos Werneck .....	288 .....	NCr\$ 288,00
16	LINHAS CORRENTES S/A. — Rua do Manifesto, 705 em São Paulo — SP pp. Luiz Cássio Santos Werneck .....	250.000 .....	NCr\$ 250.000,00
17	OIRAM S/A. ADMINISTRAÇÃO DE BENS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Av. Senador Queirós, 96 — 11º andar — São Paulo — SP pp. Luiz Cássio Santos Werneck .....	2.047 .....	NCr\$ 2.047,00
18	ORLANDO ROSA DA SILVA — VITRAIS — Rua Maria Domitila, 445 — São Paulo — SP pp. Luiz Cássio Santos Werneck .....	1.840 .....	NCr\$ 1.840,00
19	PREDIAL AUN S/A. — Avenida Ipiranga, 344 — São Paulo — SP pp. Luiz Cássio Santos Werneck .....	1.415 .....	NCr\$ 1.415,00
20	ZF FABRICA DE ENGRANAGENS S/A. — Rua Senador Vergueiro, 428 — São Caetano do Sul — SP pp. Luiz Cássio Santos Werneck .....	154.490 .....	NCr\$ 154.490,00
21	ZUQUIM, FONTANA, CAMARGO & CIA. LTDA. — Av. Duque de Caxias, 797 — São Paulo — SP pp. Luiz Cássio Santos Werneck .....	742 .....	NCr\$ 742,00
Total Subscrito .....		467.221 .....	NCr\$ 467.221,00

FLAVIO PINHO DE ALMEIDA

Presidente

NICOLAU LUNARDELLI

Secretário.

**TABELIONATO VEIGA** — (São Paulo — R. Libero Badaró, 253 — Loja G) — Reconheço as firmas acima de Nicolau Lunardi e Flávio Pinho de Almeida. São Paulo, 4 de setembro de 1967. Em testemunho H.J.M. da verdade. — Hélio José de Mello, Esc. Autorizado.

**TABELIONATO VEIGA** — (São Paulo — R. Libero Badaró, 253 — Loja G) — Reconheço a firma de Luiz Cássio dos Santos Werneck. São Paulo, 6 de setembro de 1967. — Em testemunho H.J.M. da verdade. — Hélio José de Mello, Esc. Autorizado.

**BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S.A.** — NCR\$ 30,00 — Flagou os enolumentos na 1a. via na importância de trinta cruzeiros novos. Belém, 15 de setembro de 1967. — a) ilegivel.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ** — Esta ata em 4 vias foi apresentada no dia 15 de setembro de 1967 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo sete (7) folhas de ns. 6.992/98, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1.779/67. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 15 de setembro de 1967. — Oscar Faciola, Diretor.

(Ext. Reg. 2.196 — Dia 19/9/67)

**INDÚSTRIA BIOLÓGICA E FARMACEUTICA DA AMAZÔNIA S.A.**

"I.B.I.F.A.M"

Ata de Assembléia Geral de Construção da sociedade anônima INDÚSTRIA BIOLÓGICA E FARMACEUTICA DA AMAZÔNIA S.A. "IBIFAM"; realizada no dia 4 de setembro de 1967.

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de mil, novecentos e sessenta e sete, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará; no prédio sito à Travessa Quintino Bocaiúva, n. 1.612, onde funciona o Auditório do Serviço Social da Indústria (SESI), gentilmente cedido por sua Diretoria, reuniram-se os subscritores de parte do capital autorizado de INDÚSTRIA BIOLÓGICA E FARMACEUTICA DA AMAZÔNIA S.A., "IBIFAM", em organização, os quais haviam sido previamente convocados mediante edital de 22 de agosto de 1967, publicado na forma da lei no DIÁRIO OFICIAL do Estado e no jornal "Folha do Norte" dos dias 23, 25, 23, 27 e 29 daquela mês, para em Assembléia Geral, constituirem a sociedade, cuja parcela de capital no montante de ..... NCR\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros novos), fixada para a subscrição inicial, fora integralmente compromissada. Por aclamação, assumiu a presidência dos trabalhos o fundador Elias Gattasse Kaiume que convidou a mim, Reynaldo de Souza Mello, para servir como secretário. Verificado a presença de subscritores representando a totalidade do capital compromissado, declarou o presidente instalada a assembléia e comunicou aos presentes que se encontrava sobre a mesa o projeto de Estatutos Sociais devidamente assinado por todos os subscritores e a lista de subscrição, esclarecendo que as importâncias relativas às entradas efetuadas pelos subscritores não seria obrigatório ao depósito bancário, em face do que estatui a lei número 4.728, de 14 de julho de 1965.

próclamou os eleitos, todos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, declarando que os mesmos deviam prestar a caução de 10 (dez) ações da Sociedade, nos termos do artigo 8o. parágrafo primeiro dos Estatutos Sociais, antes de se investirem nos respectivos cargos. A seguir, foi procedida pela mesma forma a apuração dos votos para a eleição dos membros do Conselho Fiscal, tendo sido eleitos por unanimidade os seguintes: Doutor Ramiro Fernandes Nazaré; Doutor Isaac Jayme Gabbay e Doutor Augusto Cesar Serruya, todos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para membros efetivos; e, snrs: Cândido Marinho da Rocha, Doutor Otávio Augusto Pereira Lobo e Doutor Antenor Farias de Araújo, todos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para membros suplentes. O presidente declarou em seguida que a Assembléia nos termos da lei e dos Estatutos, devia votar a remuneração da Diretoria e a do Conselho Fiscal. O subscritor Reynaldo de Souza Mello propôs que a cada membro da Diretoria fossem pagos os honorários mensais de ..... NCR\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) e a cada membro efetivo do Conselho Fiscal NCR\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) mensal, isto durante a fase de implantação da Empresa. O Presidente ninguém mais pedindo a palavra, declarou que os que votassem pela proposta ficassem sentados, sendo "a" mesma unanimemente aprovada. Nada mais havendo a deliberar, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual foi logo reaberta, foi esta lida e achada conforme, sendo datilografada em dez (10) vias, que vão assinadas por todos os presentes, inclusive por mim que servi de secretário.

Belém (Pa), 4 de setembro de 1967.

(aa) Elias Gattasse Kaiume  
Cândida Cunha Cortez Moreira  
Flávio Souza de Moraes Cardoso  
José Evandro Carneiro Martins  
Almir José de Oliveira Gabriel  
Reynaldo de Souza Mello  
Márcia do Socorro França Gabriel  
Maria Heloysa Benites Kaiume  
Jonas Cortez Moreira  
Osvaldo Nasser Tuma

INDÚSTRIA BIOLÓGICA E FARMACEUTICA DA AMAZÔNIA S.A. (IBIFAM) — (Em organização) — Assembléia Geral de Constituição — Primeira Convocação — Ficam convidados os subscritores do capital da INDÚSTRIA BIOLÓGICA E

FARMACEUTICA DA AMAZÔNIA S.A. (IBIFAM), a comparecerem no dia 4 de setembro vindouro, às 20 horas no Auditório do Serviço Social da Indústria (SESI), à travessa Quintino Bocaiúva, número 1962, gentilmente cedida por sua Diretoria, a fim de deliberarem sobre:

- aprovação do projeto de Estatutos Sociais;
- constituição definitiva da Sociedade;
- eleição da primeira Diretoria e Conselho Fiscal; e
- fixação dos respectivos honorários.

Belém (Pa), 22 de agosto de 1967.

(a) Elias Gattasse Kaiume fundador

Cartório Kós Miranda

Reconheço as 10 assinaturas supra mencionadas.

Em sinal C. N. A. R. da verdade.

Belém, 4 de setembro de 1967.

(a) Carlos N. A. Ribeiro Tabelião Substituto

**INDÚSTRIA BIOLÓGICA E FARMACEUTICA DA AMAZÔNIA S.A. (I.B.I.F.A.M)**  
PROJETO DE ESTATUTOS SOCIAIS

CAPÍTULO I  
Da Sede, Denominação, objetivo e Duração

Art. 1º — Regida pelos presentes Estatutos e pela legislação que lhe for aplicável, a empresa denominada INDÚSTRIA BIOLÓGICA E FARMACEUTICA DA AMAZÔNIA S.A. — (IBIFAM), tem sede e fóro na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil.

Parágrafo único — Para o atendimento de seus interesses a sociedade poderá instalar escritórios, agências, pregestos, filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional.

Art. 2º — A Sociedade tem por objeto a industrialização e comercialização de produtos químicos e farmacêuticos.

Art. 3º — O prazo de duração da Sociedade é indeterminada

CAPÍTULO II  
Do Capital e das Ações

Art. 4º — O capital social autorizado é de NCR\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzeiros Novos), representado por 50.000 (Cinquenta mil) ações no valor de NCR\$ 10,00 (Dez cruzeiros novos) cada uma, sendo 25.000 (vinte e cinco mil) ordinárias e 25.000 (vinte e cinco mil) preferenciais, todas nominativas.

§ 1º — A sociedade é constituída com o capital subscrito de NCR\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros novos) observado, quanto à parcela integralizada, o disposto na legislação vigente, devendo o restante ser integralizado no prazo máximo de 15 (quinze) meses.

§ 2º — Mediante prévia autorização do Conselho Fiscal, poderá a Diretoria emitir e colocar

ações dentro dos limites do capital autorizado, podendo as mesmas ser integralizadas em bens ou créditos.

§ 3º — Nas integralizações em dinheiro do capital subscrito, o mínimo inicial será o estabelecido pela legislação em vigor, devendo o restante ser integralizado no prazo a que se refere o § 1º, deste artigo.

§ 4º — Na subscrição de ações do capital social, será, assegurado aos acionistas o direito de preferência e no caso de alienação, o acionista que desejar vender suas ações, fará prévia comunicação à Diretoria a fim de que após cientificados os demais exerçam no prazo de 30 (trinta) dias, o direito de preempção.

Art. 5º — As ações preferenciais gozarão das seguintes prioridades:

- a) no recebimento de um dividendo fixo e não cumulativo de 12% sobre o seu valor nominal;
- b) no reembolso do capital em caso de dissolução da sociedade.

Art. 6º — As ações serão representadas por títulos simples ou múltiplos, agrupáveis ou desdobráveis, a pedido do acionista.

Parágrafo único — Correrão por conta do acionista interessado na transformação de que trata este artigo, assim como na transferência de ações, de despesas:

- a) as decorrentes da legislação aplicável;
- b) as correspondentes com a confecção de cada novo certificado pela sociedade utilizada na operação pretendida.

Art. 7º — As ações são individuais em relação à sociedade e cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembléias Gerais.

### CAPÍTULO III Da Administração

Art. 8º — A Sociedade será administrada por uma diretoria composta de seis membros acionistas ou não, residentes no País com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição sendo assim constituída: Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor Administrativo, Diretor Comercial, Diretor Industrial e Diretor Científico.

§ 1º — Para garantia de sua gestão, cada Diretor prestará caução de 10 (dez) ações da Sociedade próprias ou não, antes de entrar no exercício de suas funções.

§ 2º — Vencido o mandato, os diretores continuarão no cargo até a eleição e posse dos novos Diretores, observados os limites legais.

§ 3º — No caso de vaga na Diretoria, a Sociedade continuará a ser administrada pelos demais Diretores até a eleição do substituto pela Assembléia Geral e no caso de impedimento as substituições se farão na

forma que ficar estabelecida pela Diretoria.

§ 4º — Os Diretores perceberão honorários mensais fixados pela Assembléia Geral Ordinária sem prejuízo da participação nos lucros líquidos da Sociedade.

Art. 9º — A Diretoria tem os mais amplos e gerais poderes para a prática dos atos de gestão e administração da Sociedade, podendo, independentemente de autorização da Assembléia Geral, adquirir, alienar, onerar ou gravar bens móveis e imóveis, hipotecá-los ou dá-los em penhor mercantil ou industrial transigir e renunciar direitos.

Parágrafo único — Os atos jurídicos de alienação ou gravação de bens imóveis, de transmissão ou renúncia de direitos de constituição de procuradores da Sociedade, de emissão de notas promissórias, de aceite de letras de câmbio, de emissão de cheques, de contratos bancários, o endosso de cédulas e de títulos de créditos em geral, a bancos, para depósito, cobrança ou desconto a favor da Sociedade e a emissão de duplicatas, terão obrigatoriamente, a assinatura do Diretor Presidente ou seu substituto legal, e de outro Diretor.

Art. 10 — Ao Diretor Presidente compete representar a Sociedade ativa e passivamente, em juiz ou fora dele, orientar os negócios sociais, convocar e presidir as Assembléias Gerais e reuniões da Diretoria, nessa ordem de desempate.

Art. 11 — Ao Diretor Vice-Presidente compete substituir o Diretor Presidente em suas ausências, licenças ou impedimentos ocasionais e, em caso de vaga, até ser eleito o substituto pretendido.

Art. 12 — Aos demais Diretores, cada um no âmbito das respectivas funções, compete a prática de todos os atos necessários ao regular o funcionamento da Sociedade e dos que foram determinados pela Diretoria.

### CAPÍTULO IV Da Assembléia Geral

Art. 13 — A Assembléia Geral é o órgão supremo da Sociedade devendo reunir-se, ordinariamente, nos quatro primeiros meses subsequente ao encerramento do exercício social para deliberar sobre:

- a) relatório da Diretoria;
- b) balanço e conta de resultados;
- c) parecer do Conselho Fiscal;
- d) proposta de distribuição de lucros relativos ao exercício findo;
- e) preenchimento de cargos eletivos quando for o caso;
- f) fixação de honorários e gratificações relativos aos cargos eletivos.

Art. 14 — O acionista poderá fazer-se representar nas reuniões das Assembléias Gerais, devendo o instrumento da procura

ser entregue na Sede da Sociedade até 48 (quarenta e oito) horas antes da fixada para a realização da Assembléia.

### CAPÍTULO V Do Conselho Fiscal

Art. 15 — O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e suplentes em igual número, todos residentes no País, eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos.

Parágrafo único — Os membros do Conselho Fiscal perceberão a remuneração fixada pela Assembléia Geral que os eleger.

### CAPÍTULO VI Da Distribuição de Lucro

Art. 16 — O exercício social correrá de primeiro de janeiro a 31 de dezembro, coincidindo com o ano civil.

Art. 17 — No fim de cada exercício social é obrigatório o levantamento de um balanço geral em todos os valores ativos e passivos da sociedade para conhecimento do resultado econômico-financeiro do exercício.

Art. 18 — Se os balanços previstos no artigo anterior acusarem a existência de lucros, depois de constituídas as depreciações e provisões permitidas ou exigidas pela legislação fiscal vigente, fará a Diretoria a seguinte aplicação:

- a) 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de reserva legal até que este alcance o limite de Lei;
- b) 10% (dez por cento) para constituição de um Fundo de participação dos empregados nos lucros da Sociedade, observando o disposto nos parágrafos primeiro e segundo deste artigo;
- c) 5% para o fundo de aumento de capital;
- d) 3% para o fundo para Créditos duvidosos;
- e) 10% para gratificações a Diretoria.

Art. 19 — Reconheço as 10 assinaturas supra mencionadas.

Em sinal C. N. A. R. da verdade.

Belém, 15 de setembro de 1967.

(a) Carlos N. A. Ribeiro  
Substituto Substituto

### BOLETIM DOS SUBSCRITORES INDÚSTRIA BIOLÓGICA E FARMACÉUTICA DA AMAZÔNIA S/A (IBIFAM)

Boletim dos Subscritores do capital da INDÚSTRIA BIOLÓGICA E FARMACÉUTICA DA AMAZÔNIA S/A (IBIFAM), presentes à Assembléia Geral de Constituição da aludida sociedade, realizada no dia 4 de setembro de 1967, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, no prédio sito à Travessa Quintino Bocaiúva, n. 1.612.

Belém, 4 de Setembro de 1967.

(a) ELIAS GATTASSE KALUME — O fundador	
1— Elias Gattasse Kalume, brasileiro, casado, médico residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Antônio Barreto, 1070 .....	500 ações
2— José Evandro Carneiro Martins, brasileiro, casado, farmacêutico-químico residente e domiciliado nesta cidade, à Trav. Vigia, 344 .....	500 ações
3— Jonas Cortez Moreira, brasileiro, casado, médico residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Braz de Aguiar, n. 926 .....	500 ações
4— Oswaldo Nasser Tuma, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, à Pte.	

10 — Terça-feira, 19

DIÁRIO OFICIAL

Setembro — 1967

Permanbuco, número 72.....	500 ações
5—Flávio Souza de Moraes Cardoso, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua 6 de Almeida, n. 282 .....	1.000 ações
6—Cândida Cunha Cortez Moreira, brasileira, casada, enfermeira, residente e domiciliada nesta cidade, à Braz de Aqui, n. 926 .....	500 ações
7—Maria Heloisa Bentes Kalume, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Antônio Barreto, 1079 .....	500 ações
8—Almir José de Oliveira Gabriel, brasileiro casado, Médico, residente e domiciliado nesta cidade, à São Jerônimo, n. 1255 .....	500 ações
9—Maria do Socorro França Gabriel brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, à São Jerônimo n. 1255 .....	500 ações

Banco de Estado do Pará, S.A.

NCr\$ 30,00

Pagou os emolumentos na primeira via na importância de Trinta cruzeiros novos.

Belém, 14 de setembro de 1967.

(a) Illegível

LISTA DE PRESENÇA  
INDÚSTRIA BIOLÓGICA E FARMACEUTICA DA  
AMAZÔNIA S/A. (IBIFAM)

Lista de Presença dos subscritores do capital da INDÚSTRIA BIOLÓGICA E FARMACEUTICA DA AMAZÔNIA S/A. (IBIFAM) presentes à Assembléia Geral de Constituição da aludida sociedade, realizada, no dia 4 (quatro) de setembro de 1967, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, no prédio sito à Travessa Quintino Bocaiúva n. 1.612.

Belém, 4 de setembro de 1967.

(a) ELIAS GATTASSE KALUME — O Fundador

Nº de Ordem	Assinatura dos Subscritores	Nacionalidade	Domicílio	Nº de Ações
01	Elias Gattasse Kalume	Brasileiro	Belém	600
02	José Evandro Carneiro Martins	Brasileiro	Belém	500
03	Jonas Cortez Moreira	Brasileiro	Belém	500
04	Almir José de Oliveira Gabriel	Brasileiro	Belém	500
05	Flávio Souza de Moraes Cardoso	Brasileiro	Belém	1.000
06	Maria Heloisa Bentes Kalume	Brasileira	Belém	500
07	Maria do Socorro França Gabriel	brasileira	Belém	500
08	Osvaldo Nasser Tuma	Brasileiro	Belém	500
09	Cândida Cunha Cortez Moreira	Brasileira	Belém	500

Junta Comercial do Estado do Pará

Estes Atos Constitutivos em cinco (5) vias foram apresentados no dia quatorze (14) de setembro de 1967 e mandados arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo onze (11) folhas de números 693444 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 1765/67. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 14 de setembro de 1967.

O Diretor — OSCAR FACICLA.

(Reg. n. 2194 — Dia — 19.9.67).

FALENCIA DE FERREIRA GOMES, FERRAGISTA, S/A JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DA COMARCA DE BELEM CARTÓRIO PEPES

Pelo presente Edital, publicado por ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1a. Vara da Comarca de Belém, ficam todos os interessados, para os efeitos de direito, notificados das decisões

tomadas na Assembléia Geral dos Credores, conforme ata a seguir transcrita:  
ATA DA ASSEMBLÉIA DOS CREDORES DA FALENCIA DE FERREIRA GOMES, FERRAGISTA S/A.—  
Aos treze dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e sete, nessa cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sede da firma fali-

da sito à Praça General Ma- autes, o seu representado já galiões número 333 (trezen- era titular de mais de 90% tos e trinta e três), nesta ci- (noventa por cento) dos crê- dade, onde se achavam pre- ditos habilitados, e propôs que: A assembléia autorizasse plenamente o síndico, inclui- ve para praticar todos os atos necessários, por mais espe- ciais que sejam, incluindo transmitir domínio, posse, ação e senhorio, passar reci- bo e dar quitação, mediante homologação e autorização do Excellentíssimo senhor Juiz, a ceder e transferir ao doutor Ocyr de Jesus Moraes Proen- ça, brasileiro, casado, enge- nheiro civil, todo o ativo exis- tente da massa falida de Fer-reira Gomes, Ferragista S.A., inclusive saldos em dinheiro e depósitos bancários por preço igual ao valor do passivo levantado pelo síndico e cons- tante do respectivo processo, isto é: NCr\$ 378.738,27 (trezentos e setenta e oito mil setecentos e trinta e oito cruzeiros novos e vinte e sete centavos), devendo, no pagamento do preço ser compen- sado o montante total dos crê- ditos que tiver o doutor Ocyr de Jesus Moraes Proença, fi- cando este último, como ad- quiriente, obrigado, a pagar em dinheiro e através de de-pósito em juizo, os créditos remanescentes, pelo valor constante do Quadro Geral dos Credores, logo após de- termine o Excellentíssimo Dou- tor Juiz, com base no levantamento efetivado pelo síndi- co, que deverá ser apresenta- do dentro de setenta e duas (72) horas, a contar desta data. Esclareceu mais que o seu representado assume a responsabilidade pelo pagamen- to das despesas judiciais, relativas ao processo de fa- lência ainda existentes, inclu- sive a do curador, da massa falida, doutor Miguel Macha- do da Rocha e Souza e os honorários do advogado da massa, doutor Pedro Daltro Cunha estes no valor de .... Cunha estes no valor de NCr\$ 1.500,00 (hum mil e qui- nhentos cruzeiros novos) e demais encargos que forem de direito da massa. Posta e dis- cussão a proposta, todos os presentes votaram pela sua aprovação, ficando concedido ao síndico, pelos credores as autorizações constantes da proposta apresentada. Pedin- do a palavra o advogado da

emprêsa falida, com procuração nos autos, doutor Alvaro Klautau Filho, declarou que os falidos estavam de pleno acordo com a proposta aprovada congratulando-se com o doutor Juiz e os demais presentes pelo bom término do processo falimentar. Pedindo a palavra o síndico, expressou a sua satisfação pelo êxito a que se chegou, congratulando-se com todos os presentes pela solução encontrada. No mesmo sentido manifestou-se o doutor Juiz Pedro Daltro Cunha. E nada mais havendo a tratar o doutor deu por encerrada a presente assembleia ordenando que os autos fossem conclusos após a publicação o competente edital. E para constar eu, a) João Afonso de Souza Monarcha, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo doutor Juiz Presidente, representante do Ministério Público, advogado e credores presentes. aa) Antonio Koury. Miguel Machado da Rocha e Souza. Ocyr de Jesus Moraes Proerça. Emanuel Domingos Monteiro de Carvalho. P. Ferreira Gomes, Ferragista S/A. Guilherme Joaquim da Costa Ramos. P.p. Pedro Daltro Cunha. Waldomiro Gomes. H. Veloso & Cia. — A presente e cópia autentica da Ata de Assembléia Geral dos Credores de Ferreira Gomes, Ferragista S/A, lavrada às fls. 154 verso (centa e cinqüenta e quatro verso) a fls. 157 (cento e cinqüenta e sete) do livro de Audiências dos Juizados da Comarca desta Capital.

(Reg. n. 2198 — Dias 19 e 20/9/67).

#### SABIM—S. A. BRASILEIRA DE INDÚSTRIA MADEIREIRA

Ata da primeira sessão da Assembléia Geral Ordinária do dia 31 de março de 1967.

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e sessenta sete, às 13 horas, na sede social, à Travessa 10. de Março, 96 — 4º andar — sala 404, reuniram-se os acionistas da SABIM — S. A. BRASILEIRA DE INDÚSTRIA MADEIREIRA, em primeira sessão da assembléia Geral ordinária, convo-

cada para esta data, sob a presidência do senhor Napoleão Moura, que convidou a mim, Ruy Vilar Sampaio para secretariá-la, a fim de discutirem e votarem a seguinte ordem do dia, constante dos editais de convocação publicados nos jornais "A Província do Pará" e DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, nos dias 25 e 28.2.1967 e 1.3.1967, cuja leitura e transcrição, segue: "SABIM S. A. — BRASILEIRA DE INDÚSTRIA MADEIREIRA — Assembléia Geral Ordinária — São convocados os senhores acionistas da "Sabim S. A. — Brasileira de Indústria Madeireira" a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 31 de março de 1967, às 13 horas, na sede social, à Travessa 10. de Março, 96 — 4º andar — sala 404, nessa Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: — a) relatório da Diretoria, balanço, contas de lucros e perdas, parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício de 1966; b) eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação da sua remuneração; c) Assuntos Diversos de interesse da sociedade. Acham-se à disposição dos srs. acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 da Lei das Sociedades Anônimas (Decreto-Lei 2627, de 26.9.1940). Belém, 20 de fevereiro de 1967. (a) Napoleão Moura". — Pelo Presidente foi dito que o livro de presença acusava número legal para qualquer deliberação de interesse da sociedade, não obstante tratar-se de assembléia geral ordinária que independe de "quorum". Foi pedida a palavra pelo acionista sr. Osvaldo Graciano, que pela ordem solicitava a consideração da mesa e do plenário a suspensão daquela sessão, convocando-se outra naquele ato, a fim de que fosse distribuída a cópia do relatório da diretoria, balanço, contas de lucros e perdas, parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício de 1966. Justificou-se sua proposta com o louvável sentido de melhor estudo sobre a importância a ser discutida e votada. Submetida a proposta à discussão e deliberação, foi unânimemente aprovada. Pe-

lo senhor Presidente foi então suspensa a presente sessão convocando todos os presentes para a segunda sessão a se realizar no próximo dia 25 de abril de 1967, à mesma hora, no mesmo local. Pelo senhor Presidente foi mandado distribuir as cópias da matéria a ser discutida no item a), a todos os presentes. O senhor Presidente deu a palavra a quem dela quizesse fazer uso, e não havendo quem a solicitasse, determinou a suspensão da presente Assembléia, mandando lavrar ata de tudo que nela se discutiu e votou. Eu, Ruy Vilar de Lima Sampaio por procuração de Hilário Franco; Iris Miguel Rotundo; José Carlos Bosso; Paulo Reis Magalhães.

Cópia conforme original lavrado no LIVRO DE ATAS DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS DA "SABIM" S/A. Brasileira de Indústria Madeireira.

(aa) CYRO PIRES DOMINGUES EDMUNDO ADOLFO BARDDAL

(Reg. n. 2192—Dia 19.9.67)

#### — SABIM —

Sociedade Anônima Brasileira de Indústria Madeireira  
Ata da Segunda Sessão da Assembléia Geral Ordinária, convocada para o dia 31 de março de 1967, realizada em 25 de abril de 1967.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de um mil novecentos e sessenta e sete, às 13 horas, na sede social, à Travessa 1º de Março, 96 — 4º andar — sala 404, reuniram-se os acionistas da SABIM — S/A. Brasileira de Indústria Madeireira, em segunda sessão da assembléia geral ordinária, convocada para o dia 31 de março de 1967, sob a presidência do senhor Napoleão Moura, que convidou a mim, Ruy Vilar de Lima Sampaio, para secretariá-la, a fim de discutirem e votarem a seguinte ordem do dia, constante dos editais de convocação publicados nos jornais "A Província do Pará" e "Diário Oficial do Estado do Pará", nos dias 25-2-1967 e 1-3-1967, cuja leitura e transcrição, segue:

"SABIM — S/A. Brasileira de Indústria Madeireira — Assembléia Geral Ordinária — São convocados os senhores acionistas da SABIM — S/A. Brasileira de Indústria Madeireira" a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 31 de março de 1967, às 13 horas, na sede social, à Travessa 1º de março 96, — 4º andar — sala 404, nessa Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) — relatório da Diretoria, balanço, contas de lucros e perdas, parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício de 1966; b) eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação da sua remuneração; c) Assuntos Diversos de interesse da sociedade. Acham-se à disposição dos srs. acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 da lei das So-

ciedades Anônimas (Decreto-Lei 2627 de 26-9-1940). Belém, 20 de Fevereiro de 1967 (as.) Napoleão Moura. "Pelo senhor Presidente foi dito que o item "a" da ordem do dia, além das distribuições aos acionistas presentes à primeira sessão, foi publicado no jornal "A Província do Pará", edição de 13 de abril de 1967 e no "Diário Oficial do Estado do Pará", no dia 14 de abril de 1967, que colocava em discussão, após a leitura efetuada pelo secretário. Colocado em votação foi aprovado por unanimidade o item "a" ou seja, relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da conta de Lucros e Perdas, parecer do Conselho Fiscal e Certificação dos Auditores relativos ao exercício fiscal de um mil novecentos e sessenta e seis. Pelo senhor Presidente foi colocado em discussão o item "b". Pede a palavra o Diretor Superintendente, Cyro Pires Domingues, que agradece em seu nome e no da SABIM S/A., a cooperação daqueles conselheiros. Pelo acionista, sr. Omar Afonso de Almeida, foram indicados os nomes dos senhores Amador Paes de Almeida, brasileiro, casado, advogado, rue Benjamin Constant nº 23 — 5º andar — em São Paulo; Ruy Vilas de Lima Sampaio, brasileiro, casado, contabilista, residente em Belém; Bolívar Lemos de Souza, brasileiro, casado, contabilista, residente em Belém, para membros efetivos do Conselho Fiscal, e os nomes dos servidores: Dr. Waldemar da Silva, brasileiro, casado, economista, rua Barão de Itapetininga nº 124 — 8º andar — em São Paulo; Dr. Sandoval Carneiro de Almeida, brasileiro, casado, engenheiro, rua 24 de Maio nº 35 — 5º andar — em São Paulo, — Comm. Lauro Luz de Freitas, brasileiro, casado, jornalista, avenida Arzélica nº 1.106 — apartamento nº 134 — em São Paulo, para suplentes daquele Conselho. Pela assembleia foi fixada a remuneração anual de NCrs 120,00 (cento e vinte cruzeiros novos). Pelo senhor Presidente foi colocado em discussão o item "c". O Diretor Superintendente, sr. Cyro Pires Domingues, levou ao conhecimento da Assembleia que por motivos imperiosos o dr. Francisco de Andrade Machado, que nos vinha honrando com dignidade e proficiência o cargo de Diretor Financeiro, apresentou em caráter irrevogável sua demissão, em virtude da impossibilidade de sua transferência para a cidade de Belém. Colocado em discussão e votação o pedido de demissão do Diretor renunciante, foi o mesmo aprovado, juntamente com a menção de agradecimentos unânime pelo seu valioso concurso durante o exercício daquele cargo. Pelo senhor Presidente foi comunicado a casa, que se encontrava vago o cargo de Diretor Financeiro, solicitando indicações. O Diretor Superintenden-

te salientou a importância das funções da companhia, solicitando da Assembleia a aprovação da autorização a diretoria no sentido de outorgar-lhe poderes para convidar uma pessoa, com as capacidades inerentes ao cargo, orz vago, cuja ratificação se procederia na primeira Assembleia Geral a se realizar. Pelo acionista, Omar Afonso de Almeida, foi indicado o nome do sr. Edmundo Adolfo Barddal, Diretor Industrial, para acumular as funções de Diretor Financeiro, nesse interregno, não fazendo jus entretanto à acumulação dos honorários. Posta em votação e discussão as suas propostas foram ambas aprovadas por unanimidade. Ficando, portanto a Diretoria, autorizada a convidar um elemento capaz para o cargo de Diretor Financeiro, cuja ratificação se procederia na primeira Assembleia Geral, imediatamente realizada. E o sr. Edmundo Adolfo Barddal acumularia as funções de Diretor Financeiro, durante o interregno entre esta Assembleia e a futura indicação já autorizada. Pelo senhor Presidente foi colocado em discussão e votação os honorários da Diretoria e Conselho de Administração para o exercício de 1967, como segue: — Diretores Executivos NCrs 2.500,00 (Dois mil e quinhentos cruzeiros novos) como remuneração mensal e para os Membros do Conselho de Administração os honorários anuais de NCrs 300,00 (Trezentos cruzeiros novos). Por unanimidade dos presentes foram aprovados os honorários proposto para o exercício de 1967. O senhor Presidente deu conhecimento aos acionistas presentes que conforme determinação da assembleia geral extraordinária, realizada no dia 10 de março de 1967, os senhores Oswaldo Graciano, Miltor de Almeida Rodrigues e João Affonso Loforte, avaliadores designados naquela assembleia, para proceder ao laudo de avaliação da Gleba "EICO", a ser incorporada ao Capital Social da SABIM S/A., a fim de cumprir com o endamento do cronograma de inversões previsto no projeto industrial aprovado pela SPVEA, atualmente .... SUDAM, em 21-10-1965, deverão apresentar para conhecimento, discussão e deliberação desta assembleia, o referido laudo. O senhor Presidente deu ao senhor Oswaldo Graciano a palavra, para apresentar o laudo, datilografado em 3 (tres) laudas, em quatro vias, comunicando que o critério adotado, por unanimidade, pelos avaliadores, se prendeu ao valor da madeira a ser extraída bem assim no valor das terras. Destacou ainda o avaliador que o preço estabelecido no laudo foi de .... NCrs 35,00 (trinta e cinco cruzeiros novos) por alqueire de 2 hectares e 42 ares, valor este constante do projeto aprovado pela SPVEA, atual SUDAM.

A Gleba EICO compreende .. 35.541 hectares, ou seja, 14.666 alqueires e 88 ares, melhor descrito nos títulos de origem e no laudo realizado, num valor total de NCrs 514.010,00 (quinquinhentos e quatorze mil e dez cruzeiros novos). Pelo Presidente foi colocado em discussão e votação o laudo apresentado, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos presentes. Pelo Presidente foi colocado em discussão e votação a compra da Gleba "EICO", e ratificação da compra da Gleba de Terras de BADAJÓS pela SABIM S/A., quando esclarece que as duas glebas, BADAJÓS e EICO sendo a base da planificação aprovada pela SPVEA, atual SUDAM, no sentido de se aproveitar os recursos naturais da Amazônia Ninguém usando da palavra o Presidente colocou em votação a compra da Gleba "EICO" e ratificação da aquisição realizada, sendo as mesmas aprovadas por toda Assembleia Geral. Pelo Presidente foi colocada em votação e discussão a distribuição das partes beneficiárias, em conformidade com o artigo 6º dos Estatutos Sociais. Dada a palavra ao acionista Dr. Orlando Bittar foi esclarecido que conforme Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 5-1-1966, foi outorgada à Diretoria, poderes para ao seu elevado critério efetuasse a distribuição das 2.300 duas mil e trezentas partes beneficiárias. Continuando com a palavra levou ao conhecimento dos acionistas presentes que em reunião da Diretoria, realizada em 3 de março de 1966, aprovou a distribuição seguinte: — 1000 (mil) partes beneficiárias ao acionista Cyro Pires Domingues; 500 (quinhetas) ao acionista Yoshio Matsumoto; 160 (cento e sessenta) ao acionista Edmundo Adolfo Barddal; 75 (setenta e cinco) ao acionista Napoleão Moura; 75 (setenta e cinco) ao acionista Dr. Francisco de Andrade Machado; 75 (setenta e cinco) ao acionista Prof. Hilário Franco; 40 (quarenta) ao acionista Geraldo Quartim Barbosa; 40 (quarenta) ao acionista Dirceu de Oliveira Menezes; 40 (quarenta) ao acionista Paulo Reis Magalhães; 40 (quarenta) ao acionista Gilberto A. Ferreira; 40 (quarenta) ao acionista José Carlos Bosílio; 20 (vinte) ao acionista Antônio Sylvio da Cunha Bueno; 20 (vinte) ao acionista João Baptista Lopes de Abreu; 20 (vinte) ao acionista Prof. Iris Miguel Rotundo, 20 (vinte) ao acionista Edmundo Pepino; 20 (vinte) ao sr. Adolphe Reydam; 10 (dez) ao sr. Bolívar Lemos de Souza; 10 (dez) à sra. dona Vera Pandolfo Rossi; 5 (cinco) ao sr. Mário Alves Pinto; 5 (cinco) ao sr. Sebastião Alves Pinto; 5 (cinco) ao sr. Agostinho Alves Pinto; 5 (cinco) ao sr. Joel Teixeira Ribeiro Filho; 5 (cinco) a sra. Dona Marlene Apa-

recida Alves Pinto; 5 (cinco) ao sr. Ernani Pires Domingues Filho; 5 (cinco) a sra. Dona Francisca Spinelli; 5 (cinco) ao sr. Manoel Arana Baena; 5 (cinco) ao sr. Moacir Alves Pinto; 5 (cinco) ao sr. Oswaldo Graciano; 5 (cinco) ao sr. Wallace Galante; 5 (cinco) ao Dr. Orlando Bittar; 5 (cinco) ao sr. Ruy Vilas de Lima Sampaio; 5 (cinco) ao sr. Lindolfo Koller Anders; distribuição essa que obedeceu aos princípios de se tributar aos trabalhos prestados por esses senhores à constituição da Empresa. O senhor Presidente colocando em votação a distribuição aprovada pela SABIM S/A., quando esclarece que as duas glebas, BADAJÓS e EICO sendo a base da planificação aprovada pela SPVEA, atual SUDAM, no sentido de se aproveitar os recursos naturais da Amazônia Ninguém usando da palavra o Presidente colocou em votação a compra da Gleba "EICO" e ratificação da aquisição realizada, sendo as mesmas aprovadas por toda Assembleia Geral. Pelo Presidente foi colocada em votação e discussão a distribuição das partes beneficiárias, em conformidade com o artigo 6º dos Estatutos Sociais. Dada a palavra ao acionista Dr. Orlando Bittar foi esclarecido que conforme Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 5-1-1966, foi outorgada à Diretoria, poderes para ao seu elevado critério efetuasse a distribuição das 2.300 duas mil e trezentas partes beneficiárias. Continuando com a palavra levou ao conhecimento dos acionistas presentes que em reunião da Diretoria, realizada em 3 de março de 1966, aprovou a distribuição seguinte: — 1000 (mil) partes beneficiárias ao acionista Cyro Pires Domingues; 500 (quinhetas) ao acionista Yoshio Matsumoto; 160 (cento e sessenta) ao acionista Edmundo Adolfo Barddal; 75 (setenta e cinco) ao acionista Napoleão Moura; 75 (setenta e cinco) ao acionista Dr. Francisco de Andrade Machado; 75 (setenta e cinco) ao acionista Prof. Hilário Franco; 40 (quarenta) ao acionista Geraldo Quartim Barbosa; 40 (quarenta) ao acionista Dirceu de Oliveira Menezes; 40 (quarenta) ao acionista Paulo Reis Magalhães; 40 (quarenta) ao acionista Gilberto A. Ferreira; 40 (quarenta) ao acionista José Carlos Bosílio; 20 (vinte) ao acionista Antônio Sylvio da Cunha Bueno; 20 (vinte) ao acionista João Baptista Lopes de Abreu; 20 (vinte) ao acionista Prof. Iris Miguel Rotundo, 20 (vinte) ao acionista Edmundo Pepino; 20 (vinte) ao sr. Adolphe Reydam; 10 (dez) ao sr. Bolívar Lemos de Souza; 10 (dez) à sra. dona Vera Pandolfo Rossi; 5 (cinco) ao sr. Mário Alves Pinto; 5 (cinco) ao sr. Sebastião Alves Pinto; 5 (cinco) ao sr. Agostinho Alves Pinto; 5 (cinco) ao sr. Joel Teixeira Ribeiro Filho; 5 (cinco) a sra. Dona Marlene Apa-

Terça-feira, 19

DIARIO OFICIAL

Setembro — 1967 — 13

por si e por procuração de: — Dr. Lindolfo Koller Anders; Atlatite S/A. Indústrias Médico Odontológicas; Casas Eduard S/A. Calçados e Chapéus; Indústria de Artefatos de Metais Terlizzi S/A. Indústria e Comércio; Elétrolandia Ltda.; Fiação Sul-Americana S/A. Indústria Brasileira de Instrumentos Musicais Weril Ltda.; Rosenhain S/A. Indústria e Comércio; Laminatura Brasileira de Plásticos S/A.; Plásticos Hevea S/A.; Serrarias Almeida Porto S/A.; Fábrica de Produtos Alimentícios VIGOR S/A.; Têxtil Paulo Abreu S/A.; Sama S/A. Serviços Acumuladores, Máquinas e Acessórios; Sanal S/A. Nacional de Aço e Ferro; Amorim & Coelho, Cortigas S/A.; Bassanese S/A. Indústria e Comércio; Cia. Saad do Brasil; Ebra S/A. Laminatura de Metais; Construtora Tallavasso de Estradas S/A.; Cia. Agrícola Fazenda São Martinho; Drury's S/A. Distribuidora de Produtos Internacionais; Irmão Dinelli Indústria e Comércio de Metais S/A. Confeções Sawen Ltda.; Cia. Paulista de Laticínios; Cia. Suzano de Papel e Celulose; Indústria de Papel Leon Feffer Transportadora Aurora Ltda.; S/A.; Indústria e Comércio J. B. Cicuto S/A.; Indústria Brasileira de Meias S/A.; Gutierrez S/A. Comércio de Ferros; Escritório Levy Ltda.; Editora Gazeta Mercantil S/A.; Ruy Vilar de Lima Sampaio, por procuração de Hilário Franco; Iris Miguel Rotundo; Jose Carlos Bosílio; Paulo Reis Magalhães.

Cópia conforme original lavrado no Livro de Atas das Assembleias Gerais da "SABIM S/A. Brasileira de Indústria Madeireira".  
Cyro Pires Domingues  
Edmundo Adolfo Barddal  
(Reg. n. 2191. Dia 19-9-67)

VIANA PEREIRA, MADEIRAS DA AMAZÔNIA S.A.  
(V I P A S A )

Assembleia Geral Extraordinária  
Ficam convocados os Senhores Acionistas de VIANA PEREIRA, MADEIRAS DA AMAZÔNIA S.A. — VIPASA, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 22 de setembro de 1967 às 10.00 horas na sede desta sociedade, à Rua Avertano Rocha, número 205 nesta cidade, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

- Aumento de capital proveniente da Reavaliação do Ativo Imobilizado e Fundo de Reserva;
  - Reforma de Estatutos;
  - Fixar os honorários da Diretoria;
  - O que ocorrer.
- Belém, 16 de setembro de 1967.  
(a) Eduardo Viana Pereira  
Diretor-Presidente  
(Reg. n. 2200 — Dias — 19, 20 e 21.9.67).

CHAMADA  
DE EMPREGADO

BRASIL EXTRATIVA S/A., estabelecida à Rua 13 de Maio nº 214, convida o Sr. JOSE FREITAS RODRIGUES, que deixou o cargo desde o dia 09/02/67, a reassumir sua função que ocupava como empregado na firma citada, no prazo de (3) três dias sob pena de ser dispensado por abandono de emprego de acordo com o artigo 482, Letra I da Consolidação das Leis Trabalhistas. Belém, 14 de setembro de 1967.

BRASIL EXTRATIVA S/A.  
(Reg. n. 2179 — Dias 15, 16 e 19.9.67).

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no artigo 58 da Lei 4.215, de 27 de abril de 1963, faz público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os Bacharéis em Direito Maria José Araújo, Rider Nogueira de Brito, Gilberto Augusto Monteiro Chaves, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, e no Quadro de Advogado Provisionado, os senhores Sebastião Tavares Simões e Ivan do Socorro Veloso, o primeiro residente em Bujaru e o segundo em Cametá, neste Estado...

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 11 de setembro de 1967.

(a) João Francisco de Lima Filho  
lo. Secretário  
(T. n. 12255 — Reg. n. 2164 —  
Dias — 14, 15, 16, 19 e 20.9.67)

COIMBRA, INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO S/A.  
(CIESA)

Assembleia Geral Extraordinária — CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas de COIMBRA, INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO S/A. (CIESA), a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 22 de setembro de 1967, às 14 horas na sede da Sociedade à Rua João Pessoa nº 288, na cidade de Santarém, a fim de deliberar sobre o seguinte:

- ORDEM DO DIA
- Autorizar a Diretoria a Contrair com o Banco do Brasil S/A. — Santarém, financiamento sob a garantia de Peñhor Mercantil de fibras de Juta e Malva.
  - O que ocorrer.
- Santarém, 18 de setembro de 1967.
- aa) — Hilário Mendes Coimbra  
Diretor-Presidente  
Francisco Raimundo C. Lobato  
Diretor-Gerente  
(Reg. n. 2173. Dias 14, 15 e 16-9-67)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE  
EDUCAÇÃO E CULTURA

Editorial

de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIARIO OFICIAL do Estado 3 vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 22 de agosto de 1967.

(a) Gracielle de Lima Araújo,  
Chefe da Divisão do Pessoal.  
Visto: (a) Aldo da Costa e Silva  
- Diretor do Dep. de Administração.

(G. — Reg. n. 10788 — Dias  
5, 15 e 30.9.67)

— EDITAL —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Darcy Rodrigues da Fonseca, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Padrão E, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar de Vizeu, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

(a) Gracielle de Lima Araújo,  
Chefe da Divisão do Pessoal.  
Visto: (a) Aldo da Costa e Silva  
- Diretor do Dep. de Administração.

(G. — Reg. n. 10781 — Dias  
5, 15 e 30.9.67)

Editorial

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 3 vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de agosto de 1967.

Gracielle de Lima Araújo  
Chefe da Divisão do Pessoal

VISTO:

Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento  
de Administração.

(G. Reg. 10 931 — Dias 12 e  
29.9 e 21.10.67)

Setembro — 1967

**EDITAL**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria de Lourdes Ribeiro Pinto, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Padrão E, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar de Santarém, para no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os Artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 3 vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de agosto de 1967.

Gracielle de Lima Araújo  
Chefe da Divisão do Pessoal

VISTO:

Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento de Administração.  
(G. Reg. 10.984 — Dias 12 e 29/9 e 21/10/67)

**EDITAL**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria Benedita de Jesus dos Santos, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Matuacá, no Município de Baía, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial do Estado, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Artigo 36, combinado com os Artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 3 vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de agosto de 1967.

Gracielle de Lima Araújo  
Chefe da Divisão do Pessoal

VISTO:

Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento de Administração.  
(G. Reg. 10.983 — Dias 12 e 29/9 e 21/10/67)

**EDITAL**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Iracy Rodrigues Gonçalves, ocupante do cargo de Professor Habilidoso, nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola Isolada "São Raimundo", no Município de Bragança, para no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial do Estado, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os Artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 3 vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de agosto de 1967.

Gracielle de Lima Araújo  
Chefe da Divisão do Pessoal

VISTO:

Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento de Administração.  
(G. Reg. 10.989 — Dias 12 e 29/9 e 21/10/67)

**EDITAL**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Eda Fazi Pantoja, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola da Ilha da Conceição, Município de Cametá, para no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os Artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 3 vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de agosto de 1967.

Gracielle de Lima Araújo  
Chefe da Divisão do Pessoal

VISTO:

Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento de Administração.  
(G. Reg. 10.991 — Dias 12 e 29/9 e 21/10/67)

**EDITAL**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Ielite Figueiredo Teixeira, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, nível 1, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Vila Joana Coeli, no Município de Cametá, para no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os Artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 3 vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de agosto de 1967.

Gracielle de Lima Araújo  
Chefe da Divisão do Pessoal

VISTO:

Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento de Administração.  
(G. Reg. 10.990 — Dias 12 e 29/9 e 21/10/67)

**EDITAL**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Edna Alves dos Santos, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Padrão D, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar S. Miguel, localizada na Rodovia Benevides - Mosqueiro, Município de Ananindeua, para no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os Artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 3 vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de agosto de 1967.

Gracielle de Lima Araújo  
Chefe da Divisão do Pessoal

VISTO:

Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento de Administração.  
(G. Reg. 10.993 — Dias 12 e 29/9 e 21/10/67)

**EDITAL**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifica, pelo presente Edital, Ana de Sousa Mamede, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Batista Campos, na Vila de Murucupi, Município de Barcarena, para no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 25 de agosto de 1967.

Gracielle de Lima Araújo  
Chefe da Divisão do Pessoal

VISTO:

Aldo da Costa e Silva  
Diretor do Departamento de Administração.  
(G. Reg. n. 10777 — Dias 1.9 a 5.10.67)



REPÚBLICA DO BRASIL

# Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

BELÉM — Terça-feira, 19 de Setembro de 1967

NUM. 5.615

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a REGIÃO

Justiça do Trabalho  
1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE  
BELEM

PORTEARIA N. 4/87 DE 30 DE  
JUNHO DE 1967

O Presidente da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, doutor Célio Rodrigues Cal, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Resolve designar o Oficial Judiciário PJ-4, Rigel Klaftau Guerreiro da Silva, lotado e em exercício nesta 1a. Junta, para, na ausência de Oficial Judiciário, PJ-4, Alice Barreiros Dias, substituir o Chefe de Secretaria, PJ-1, Cirene Alba de Oliveira e Silva, por qualquer afastamento da mesma, inclusive férias e licenças.

Dê-se ciência.

Cumpra-se publique-se.

(a) Célio Rodrigues Cal  
Juiz do Trabalho Presidente 1a  
JCJ de Belém  
(G. Reg. n. 11.349 — Dia — ..  
19.9.67).

PORTARIA N. 5/67 DE 30 DE  
JUNHO DE 1967

O Presidente da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, doutor Célio Rodrigues Cal, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Resolve designar o Oficial Judiciário PJ-4, Rigel Klaftau Guerreiro da Silva, lotado e em exercício nesta 1a. Junta, para, na ausência de Oficial Judiciário, PJ-4, Alice Barreiros Dias, substituir o Chefe de Secretaria, PJ-1, Cirene Alba de Oliveira e Silva, por qualquer afastamento da mesma, inclusive férias e licenças.

Dê-se ciência.

Cumpra-se Publique-se.

(a) Célio Rodrigues Cal  
Juiz do Trabalho — Presidente  
1a. JCJ de Belém  
(G. Reg. n. 11.349 — Dia — ..  
19.9.67).

n. 345, no perímetro compreendido entre as 2a. e 3a. ruas, medindo 19m,00 de frente por ... 70m,00 de fundos, confinando de ambos os lados com quem de direito e apresentando as seguintes características: casa térrea, tipo chalé, construída em madeira de inferior qualidade, coberta com telhas de barro comum, servida por porta e duas janelas de frente e seis janelas laterais, e contendo os seguintes compartimentos: sala, corredor, dois quartos, varanda e cozinha, compartimentos estes assoalhados com madeira de inferior qualidade e sem fôrro, e sanitários externos de madeira.

O imóvel em referência encontra-se em regular estado de conservação, — avaliado em ... NCr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros novos).  
5º) — Terreno edificado com uma casa em ruínas, sito à travessa São Roque, Vila de Icoaracy, coletada sob o n. 803, medindo 14m,00 de frente por ... 69m,00 de fundos, confinando de ambos os lados com quem de direito, e apresentando as seguintes características: terreno bom, seco, edificado com uma casa construída com as paredes de barro, coberta com telhas de barro comum, servida por porta e janela de frente, e contendo os seguintes compartimentos: sala, quarto e czinha, assoalhados com madeira de inferior qualidade e sem fôrro, e sanitários externos de madeira. O imóvel em referência encontra-se em regular estado de conservação, — avaliado em ... NCr\$ 7.700 (sete mil e setecentos cruzeiros novos).

3º) — Terreno edificado, sito à rta Pimenta Bueno, às proximidades do largo do Cruzeiro, a Vila de Icoaracy, medindo .. 5m,50 de frente por 70m,00 de fundos, confinando de ambos os lados com quem de direito e apresentando as seguintes características: terreno edificado com uma casa de enchimento, coberta com telhas de barro comum, coletada sob o n. 76, servida por porta e janela de frente, e contendo os seguintes cômodos: sala, corredor, quarto, varanda e cozinha, assoalhados com madeira de inferior qualidade e sem fôrro e sanitários externos de madeira. O imóvel em referência encontra-se em mau estado de conservação, — avaliado em ... NCr\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos cruzeiros novos). E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado na sede d'este Juizo, no lugar do costume, e, por cópia, publicado pela imprensa, uma (1) vez no órgão oficial e três (3) vezes em jornal local, devendo a primeira publicação ser feita com antecedência, pelo menos, de vinte (20) dias, e a terceira no dia da venda, ou se neste não for publicado o jornal, no dia da edição anterior, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos doze (12) dias do mês de setembro de 1967. Eu, (a) Moacyr Santiago, escrivão, datilografiei e subscrevi. O Juiz de Direito, (a) Walter Bezerra Falcão.

Confere com o original.  
Em 12-9-1967.  
Moacyr Santiago  
VISTO:  
Walter Bezerra Falcão  
Juiz de Direito.  
(Ext. Reg. 2.197 — Dia 19/9/67)

## DIARIO DA JUSTIÇA

COMARCA DA CAPITAL  
Citação pelo prazo de vinte  
(20 dias)

O doutor Walter Bezerra Falcão juiz de Direito da 4a. Vara acc. à 3a. Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

FAZ SABER que a este Juízo foram feitas e apresentadas as petições do seguinte teor: ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 3a. Vara Cível — ANTONIO GONZALES NÁVEGANTES, já identificado nos autos de ação de despejo por falta de pagamento que moveu por este Juízo, expediente do escrivão do primeiro (1º) ofício contra PAULO SALES MONTE, vem requerer a V. Exa. se digne ordenar a execução da sentença de fls. 21 e 21v., de conformidade com o que dispõe o art. 885, item I, art. 882 e item I do art. 884, item III de nossa lei adjetiva civil, mandando efetuar o imediato despejo do réu. São os termos em que P.E. Deferimento. Belém, 21 de agosto de 1967. P.p. Raul Navegantes. — Despacho do doutor Juiz: — N. A. Como pede. Em 21-8-67. W. B. Falcão. — Petição de fls. vinte e cinco (25): — Exmo. Sr. dr. Juiz de Direito da 4a. Vara — ANTONIO GONZALES NÁVEGANTES, já identificado nos autos cíveis de ação de despejo por falta de pagamento que moveu a PAULO SALES MONTE, por esse ilustrado Juízo, expediente do escrivão do 1º Ofício, vem expor e requerer o seguinte: — Que no processo acima mencionado, foi decretado por V. Exa., o despejo do réu. Que ultimamente, tendo transitado em julgado a V. sentença de fls., acima referida requereu e obteve de V. Exa. ordem de execução da mesma sentença; Que, mais uma vez, o réu tentando procrastinar o efeito da ação, como de resto V. Exa. mesmo constatou no decorrer do feito, está tentando ocultar-se do Oficial de Justiça encarregado de citá-lo, para que seja executada a sentença. Desta forma, vem o autor requerer de V. Exa. se digne ordenar a citação do réu, por edital, a fim de que seja efetivamente executada a sentença. São os termos em dita Apelação para sorteio de

que P.E. Deferimento. Belém, 04 de setembro de 1967. Raul Navegantes. — Despacho do doutor Juiz: — N. A. Como pede. Em 04-9-67. W. B. Falcão. — E para

que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância será o presente publicado pela imprensa e assinado no lugar de costume, pelo qual ficará citado o sr. PAULO SALES MONTE. — Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 11 dias do mês de setembro de 1967. Eu, Antônio Ismael de C. Sarmento, escrevente juramentado, no impedimento eventual da escrivã, o escrevi.

(a) Dr. WALTER BEZERRA FALCÃO, Juiz de Direito da 4a. Vara acc. à 3a. Vara.  
(Reg. n. 11.340 — Dia 19.9.67).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Anúncio de Julgamento da  
2.ª Câmara Cível.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras do Tribunal de Justiça, foi designado o dia 21 de setembro corrente para julgamento, pela 2.ª Câmara Cível do Seguinte feito:

Agravo — Capital — Agravante: Manoel Carmona Agravado: — Manoel Coelho de Brito. Relator: — Desembargador Delival de Souza Nobre.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 14 de setembro de 1967.

LUIS FARIA  
Secretário do T.J.E.  
(Reg. n. 11.341 — Dia 19.9.67).

### EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Capital, em que são partes como Apelante e Apelado: — Costa, Brito & LTDA. assistido de seu advogado Raimundo Puget e Apelante e Apelado — Cae-tano Verbiçaro & CIA. LTDA. assistido por seu advogado Paulo Dias Klauzau, a fim de ser preparada a sentença. São os termos em dita Apelação para sorteio de

relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 15 de setembro de 1967.

LUIS FARIA  
Secretário do T.J.E.  
(Reg. n. 11.342 — Dia 19.9.67).

### EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Capital, em que são partes como Apelante

te: — Tevelux Limitada, assistida de seu advogado Artur Leite da Silva e Apelado Felipe Ferreira Ribeiro, assistido de seu advogado Frederico Sampaio Fortuna, a fim de ser preparada dita Apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 15 de setembro de 1967.

LUIS FARIA  
Secretário do T.J.E.  
(Reg. n. 11.343 — Dia 19.9.67).

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

### PORTRARIA Nº 97, DE 13-9-1967

O Senhor Deputado Antônio Guerreiro Guimarães, 1º Secretário em exercício da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:  
Conceder, de acordo com os artigos 92, item II, e 105, da Lei nº 749, de 24-12-1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), prorrogação de licença por mais trinta (30) dias, a Isenila Patrício Colares, ocupante do cargo de "Bibliotecário" da Secretaria desta Assembleia Legislativa, a partir do dia treze (13) de setembro a doze (12) de outubro de 1967.

Dé-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do 1º Secretário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 13 de setembro de 1967.

Deputado Antônio Guerreiro Guimarães  
1º Secretário, em exercício  
(G. Reg. 11.299 — Dia 15.9.67)

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

#### CARTÓRIO ELEITORAL DA 30 ZONA

#### EDITAL DE TRANSFEREN- CIA Nº 17

De ordem do MM. Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém, Estado do Pará, faço público a quem interessar possa, que requereram 2a. via de seus títulos os seguintes eleitores: Olavo Navegante, Benjamim da Silva Botelho, Maria Fausta da Silva Cardoso, Nancy Campos Haick, Francisco Vitorino Santos, Domingos Pimentel, Walter Pitagoras de Freitas, Amós Moraes Farias, Paulo Assunção Leite e Domingos Coelho de Miranda. Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 30a. Zona de Belém, aos treze dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e sete. Evaristo Olavo de Mendonça Nunes — Escrivão Eleitoral da 30a. Zona de Belém.  
(G. Reg. 11.308 — Dia 16.9.67)

EDITAL Nº 17 2a-Via  
De ordem do MM. Juiz Eleitoral da 30a. Zona de Belém, Estado do Pará, faço público a quem interessar possa que requereram 2a. via de seus títulos os seguintes eleitores: Olavo Navegante, Benjamim da Silva Botelho, Maria Fausta da Silva Cardoso, Nancy Campos Haick, Francisco Vitorino Santos, Domingos Pimentel, Walter Pitagoras de Freitas, Amós Moraes Farias, Paulo Assunção Leite e Domingos Coelho de Miranda. Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 30a. Zona de Belém, Estado do Pará, aos 14 dias do mês de setembro de 1967.

(a) Evaristo Olavo de Mendonça Nunes  
Escrivão da 30a. Zona — Belém  
(G. Reg. n. 11.397 — Dia 19.9.67).